CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9/2017

O valor constante do **Contrato n° 9, de 2017**, firmado com a empresa **CUPECÊ AUTO CENTER EIRELI**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, para a atual frota de veículos oficiais, fica reajustado em **8,96268%**, correspondente à variação do **IPC-FIPE**, referente ao período compreendido entre **19 de junho de 2020** (mês do terceiro aniversário do Contrato) e **18 de junho de 2021** (dia anterior ao quarto aniversário do Contrato), conforme previsão contratual constante da **Cláusula XI, item 11.2** daquele instrumento, passando o seu valor anual de **R$ 30.525,38** (trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) para **R$ 33.261,27** (trinta e três mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), a vigorar desde 19 de junho de 2021, conforme cálculo apresentado à fl. 979 do **Processo L-76/2016**.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de agosto de 2021.
468º ano da fundação da cidade

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Pedrinho Botaro - Presidente